

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CEP 36.406 . ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

Assunto

L E I N.º 312/80

Serviço

Data

Referenda Termo Aditivo n.º 03

A Câmara Municipal de Ouro Branco, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica referendado o Termo Aditivo N.º03 (tres), celebrado entre o Executivo Municipal e Aço Minas Gerais S.A. AÇOMINAS, e que objetiva transferir ao Município a Administração do Centro Esportivo localizado no Bairro da Siderurgia, Núcleo Habitacional n.º 01 (hum), e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Executivo utilizará as seguintes dotações do orçamento vigente para o cumprimento do aditivo em 1980 - 0846224 Educação Física e Desportos; 4110 - Obras e instalações; 3110 - Pessoal; 3120 - Material de Consumo; 3.1.3.0 Serviços de Terceiros.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, 30 de setembro de 1980

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal